

Um contrato pode conter erros cometidos pelas duas partes (*mutual mistakes*) ou por apenas uma das partes (*unilateral mistakes*).

Erros mútuos (mutual mistakes)

Os contratos anuláveis (*voidable contracts*) por erros mútuos precisam ter:

1. Fatos;
2. Assunção básica do contrato;
3. Impacto material no acordo;
4. A parte prejudicada do contrato não ter assumido o risco do erro.

Se uma das partes mente deliberadamente sobre o objeto do contrato, não configura erro mútuo, mas uma deturpação do negócio jurídico (*misrepresentation*).

Erro unilateral (unilateral mistakes)

Já contratos anuláveis por erro unilateral precisam ter:

1. Assunção básica do contrato;
2. Impacto material no acordo;
3. Risco não assumido;
4. Erro inconsciente;
5. Quando a outra parte conhece do erro e não informa.

Assunção do risco

Há assunção do risco por uma parte quando:

1. O risco natural do contrato é para si;
2. Faltam conhecimentos;
3. O juiz determina que o risco é da parte.

Erro unilateral é diferente de cláusula de *non-disclosure*. Esta ocorre quando a parte sabe do erro; isso viola a boa-fé e o acordo justo.